



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 182/2023

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - PMIA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal para a Infância e Adolescência – PMIA do Município de Itajaí, que estabelece metas a serem atingidas até o ano de 2033, nos termos do Anexo da presente Lei.

Art. 2º O PMIA deverá ser revisado após 02 (dois) anos de sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de novembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 105/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Plano Municipal para a Infância e Adolescência - PMIA do Município de Itajaí.

O Plano Municipal para a Infância e Adolescência - PMIA do Município de Itajaí foi elaborado respeitando as orientações da Fundação Abrinq - Save the Children para participação no Programa Prefeito Amigo da Criança - PPCA, estabelecendo metas de atendimento e proteção à criança e ao adolescente no período de 2023 a 2033.

O PMIA sintetiza o compromisso da gestão municipal ao elencar as prioridades de cada política, com o objetivo de garantir o desenvolvimento sadio de crianças e adolescentes do Município de Itajaí.

Assim, a administração pública admite a criança e o adolescente como prioridade no planejamento municipal, executando ações voltadas à efetivação de direitos em respeito à Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, contando ainda, com a base dos compromissos assumidos pelo Brasil, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

O PMIA sintetiza as principais prioridades que o Sistema de Garantia de Direitos vem discutindo e planejando em seus planos municipais setoriais, e também em suas conferências públicas dos variados conselhos municipais a fim de colocar em prática o art. 227 da Constituição Federal de 1988 que ressalta que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Para a elaboração do Plano foi criado o Grupo de Trabalho Coordenador - GTC em março de 2023, e seus integrantes foram definidos pelos gestores de diversas secretarias do Poder Executivo e pelos Conselhos, tendo, ainda a participação de representantes do Ministério Público e da Câmara de Vereadores de Itajaí. O critério para a indicação foi com base na qualificação técnica e experiência do indicado na temática criança e adolescente.

Houve enfoque para que os representantes do grupo de elaboração do PMIA fosse multissetorial com o envolvimento de todos os integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA.

Com a criação da comissão realizou-se evento de mobilização sob a coordenação do articulador local, em que os integrantes foram sensibilizados sobre a importância do PMIA para o Município e para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, sendo definida a metodologia para execução dos trabalhos.

O Poder Executivo disponibilizou ao grupo estrutura física e logística completa para a realização das atividades, como computador, acesso à internet, e o apoio de assessoria especializada. O grupo manteve o articulador local, como



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



coordenador dos trabalhos, e juntos elaboraram um cronograma para a execução das etapas da elaboração do PMIA.

Ato contínuo, a comissão deu início a coleta de dados que contém uma síntese sobre a estrutura do Poder Executivo direcionada ao atendimento da criança e do adolescente, tais como estrutura física, recursos humanos, serviços, entre outros dados. Metodologia para a elaboração do PMIA, em paralelo foi coletados os planos municipais setoriais – PMAS, PMS, PME e relatórios das últimas conferências municipais – CMDCA e CMAS, a fim de sistematizar as principais demandas levantadas pelas secretarias e pela sociedade civil organizada, ao passo que relacionava os estudos ao Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente – PDDHCA -, Plano Nacional pela Primeira Infância – PNPI e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

O grupo, com a mediação da assessoria técnica, realizou oficina no dia 04 de setembro de 2023 com o objetivo de elencar os principais problemas relacionados por área temática. Esta primeira oficina foi fundamental, pois os grupos estavam divididos de forma intersetorial, fomentando que setores diferentes e que comumente não se relacionam, pudessem olhar para a realidade proposta, sob seu ponto de vista.

Portanto, esta identificação inicial de problemas centrais foi realizada de forma coletiva, em grupos de até 05 (cinco) pessoas, orientados pela moderadora. Importante considerar que os grupos analisaram todas as temáticas, o que gerou alguns pontos de vistas diferentes, tornando o debate rico e profundo.

E assim, sucessivamente, a comissão reuniu-se em oficinas semanais, onde o grupo aprofundou as causas de cada problema levantado, sua interface com as metas dos planos municipais setoriais já fixados, bem como, com as deliberações das últimas conferências municipais.

As oficinas permitiram que o grupo multisetorial elegesse soluções criativas e específicas à realidade de Itajaí. Os anseios e opiniões dos representantes foram ouvidos e considerados e o grupo conseguiu consensuar os objetivos de impacto e resultados esperados em estratégias de curto (2 anos), médio (6 anos) e longo prazo (10 anos). Em resumo, todo o processo de elaboração do PMIA de Itajaí foi participativo, com análise de problemas e delineando objetivos e soluções.

A estratégia utilizada para facilitar os trabalhos foi o Método Zopp que basicamente contou com a seguinte lógica: a) análise de envolvimento, b) análise de problemas, c) análise de objetivos, e d) análise de alternativas, mas demarcando os requisitos da Matriz Lógica.

E, com a finalidade de ouvir as crianças e adolescentes atendidas nos serviços do Município de Itajaí a Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente o SCFV do Lar Padre Jacó referenciado ao CRAS Nossa Senhora das Graças, realizaram atividade com aproximadamente 40 (quarenta) crianças e adolescentes, para descobrir o desejo delas para a cidade, explicando o que significa o PMIA, e, assim, a comissão conseguiu observar o interesse de suas crianças e adolescentes.

Sendo assim, apresenta-se o presente Projeto de Lei para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município